

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano V | Edição 968

|  |   |
|--|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                       | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                         | 2 |
| Portarias .....                                    | 2 |
| <b>Secretaria Municipal de Administração</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                         | 2 |
| Decretos .....                                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                | 2 |
| Aviso de Licitação .....                           | 2 |
| <b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....      | 4 |
| <b>Conselhos Municipais</b> .....                  | 4 |
| Conselho Municipal de Educação - CME .....         | 4 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                     | 9 |
| <b>Atos Legislativos</b> .....                     | 9 |
| Decreto Legislativo .....                          | 9 |
| Atos .....   | 9 |



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

## PORTARIA G.P. N.º 50 - DE 19 DE MARÇO DE 2024

*“Designa os membros da Comissão de Avaliação para processos de alienação e aquisição de bens imóveis do Município, a que se refere a Lei Municipal n.º 3.302, de 16 de abril de 1990”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Mem. n.º 12.135/2024 da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I - Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação para processos de alienação e aquisição de bens imóveis do Município, a que se refere a Lei Municipal n.º 3.302, de 16 de abril de 1990:

a) Eng.º Civil Marcos Massahiro Wada, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Alta Noroeste - AEAN;

b) Izaias Bittencourt Dias Sobrinho, representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI;

c) Eng.º Civil Kiyoshi Nishimura, representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

II - Estabelece o prazo de 1 (um) ano a validade desta Portaria, conforme estipulado no art. 4.º da Lei Municipal n.º 3.302, de 16 de abril de 1990.

III - O exercício da atividade dos membros desta Portaria não será remunerado, sendo considerado relevante serviço prestado ao Município.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de março de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Atos Oficiais

## Decretos

## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

1 - DECRETO n.º 23.296, de 20/03/2024 - Fica o(a) Sr(a). **ALEXANDRE BERNEBA ASSELTA**, matrícula 15734-1, R.G.N.º 26.249.491-7, PIS. 12933685932, exonerado(a) a partir de 21/03/2024, do cargo de “GUARDA MUNICIPAL DE SEGUNDA CLASSE”, Padrão “10”, de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE SEGURANCA, A PEDIDO.

Araçatuba, em 21 de março de 2024

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

## AVISO DE COMPRA DIRETA

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO UNITÁRIO na modalidade **COMPRA DIRETA**.

**COMPRA DIRETA ART 75 INCISO II, DA LEI 14.133/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 248/2024**

**PROCESSO DIGITAL Nº 1665/2024**

**REQUISICÃO: 721/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO REFRIGERADO

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/03/2024 AS 08:00 HORAS.**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/03/2024 AS 09:00 HORAS.**

**INICIO ETAPA DE LANCES: 09:30 HORAS DO DIA 27/03/2024.**

**Proposta deverá ser cadastrada no link:**

<https://aracatuba.sp.gov.br/compra-direta>

OBS: EM CASO DE DESERTO SERÁ REABERTO NOVO PRAZO NO PROXIMO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE POR MAIS 3 DIAS ÚTEIS.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Araçatuba, 21 de Março de 2024.

**ERIVALDO VIEIRA DA COSTA**

DIVISÃO DE COMPRAS

## AVISO DE COMPRA DIRETA

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO UNITÁRIO na modalidade **COMPRA DIRETA**.

**COMPRA DIRETA ART 75 INCISO II, DA LEI 14.133/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2024**

**PROCESSO DIGITAL Nº 3983/2024**

**REQUISIÇÃO: 751/2024****OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/03/2024****AS 08:00 HORAS.****FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/03/2024****AS 09:00 HORAS.****Proposta deverá ser cadastrada no link:**<https://aracatuba.sp.gov.br/compra-direta>**OBS:** EM CASO DE DESERTO SERÁ REABERTO NOVO PRAZO NO PROXIMO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE POR MAIS 3 DIAS ÚTEIS.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Araçatuba, 21 de Março de 2024.

**ERIVALDO VIEIRA DA COSTA**

DIVISÃO DE COMPRAS

**AVISO DE COMPRA DIRETA**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO UNITÁRIO na modalidade **COMPRA DIRETA**.

**COMPRA DIRETA ART 75 INCISO II, DA LEI 14.133/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 266/2024****PROCESSO DIGITAL Nº 3103/2024****REQUISIÇÃO: 730/2024****OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS NO S.A.E.**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/03/2024****AS 08:00 HORAS.****FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/03/2024****AS 09:00 HORAS.****INICIO ETAPA DE LANCES: 09:30 HORAS DO DIA 27/03/2024.****Proposta deverá ser cadastrada no link:**<https://aracatuba.sp.gov.br/compra-direta>**OBS:** EM CASO DE DESERTO SERÁ REABERTO NOVO PRAZO NO PROXIMO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE POR MAIS 3 DIAS ÚTEIS.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Araçatuba, 21 de Março de 2024.

**ERIVALDO VIEIRA DA COSTA**

DIVISÃO DE COMPRAS

**AVISO DE COMPRA DIRETA**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO UNITÁRIO na modalidade **COMPRA DIRETA**.

**COMPRA DIRETA ART 75 INCISO II, DA LEI 14.133/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 270/2024****PROCESSO DIGITAL Nº 3788/2024****REQUISIÇÃO: 750/2024****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA - DOAÇÃO DE LEITE HUMANO - APROXIMADAMENTE, 10,5 X 3,0 CM, NA COR BRANCA. COM IMPRESSÃO PRETA E AZUL.**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/03/2024 AS 08:00 HORAS.****FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/03/2024 AS 09:00 HORAS.****Proposta deverá ser cadastrada no link:**<https://aracatuba.sp.gov.br/compra-direta>**OBS:** EM CASO DE DESERTO SERÁ REABERTO NOVO PRAZO NO PROXIMO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE POR MAIS 3 DIAS ÚTEIS.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Araçatuba, 21 de Março de 2024.

**ERIVALDO VIEIRA DA COSTA**

DIVISÃO DE COMPRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 - REGISTRO DE****PREÇOS N.º 011/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146/2024 - PROCESSO****DIGITAL Nº 3.486/2024****OBJETO:** REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia 27/03/2024 até as 08h30min do dia 16/04/2024.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h31min do dia 16/04/2024.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:** Às 09h00min do dia 16/04/2024.**MODO DE DISPUTA:** ABERTO**LOCAL:** www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 21 de março de 2024.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇATUBA/SP**  
Instituído pela Lei Municipal n.º 5.067/97  
Regimento Interno - Decreto n.º 8492 de novembro/97

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Dispõe sobre a  
organização do calendário  
das Sessões Plenária  
para o ano de 2024*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO/CME DE ARAÇATUBA**, no uso de suas atribuições legais, aprova o calendário das Sessões Ordinárias para o ano de 2024, conforme decidido em plenária. Seguem as datas oficiais para sessões ordinárias do CME:

Fevereiro – 05/02, Março – 11/03, Abril – 08/04, Maio – 13/05,  
Junho – 10/06, Agosto – 12/08, Setembro – 09/09, Outubro - 14/10,  
Novembro – 11/11, Dezembro – 09/12

Local: Sala 10 (*Dos Conselhos*).Rua São Paulo, 728- Araçatuba/SP

Patrícia Araújo Menardi  
Conselho Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇATUBA/SP  
Instituído pela Lei Municipal n.º 5.067/97  
Regimento Interno - Decreto n.º 8492 de novembro/97



## Portaria 001/2024 – CME

Dispões sobre o Registro, Autorização e Funcionamento das Escolas de Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Araçatuba.

O Conselho Municipal de Educação de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso XI, da Lei 5067/97 e art. 1º, 2º e 9º da Resolução 001/2012, conforme comunicado, via Secretaria Municipal de Educação em 14/02/2024, pelo Colégio Galiléia, noticiando o encerramento das atividades a partir de 29 de janeiro de 2024 e em decisão plenária na 2ª Sessão Ordinária CME/2024

### R e s o l v e:

Art. 1º Publicar o encerramento de funcionamento do estabelecimento de Educação Infantil outrora registrada neste Colegiado sob Nº 11, abaixo relacionada:

- **Colégio Galiléia** – Razão Social: Colégio Galiléia Ltda, CNPJ 49.793.225/0001-31, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 64, Bairro Centro, na cidade de Araçatuba- SP.

Art. 2º Os responsáveis pelo referido centro educacional deverão manter a guarda do arquivo escolar conforme orientado e acordado, como determinado pelo §4, Art. 9º da Resolução 001/12, cumprindo suas diretrizes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 15 de março de 2024.

Patrícia Araújo Menardi  
Conselho Municipal de Educação



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇATUBA/SP**  
Instituído pela Lei Municipal n.º 5.067/97  
Regimento Interno - Decreto n.º 8492 de novembro/97



## Portaria 002/2024 – CME

Dispõe sobre o Registro, Autorização e Funcionamento das Escolas de Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Araçatuba.

O Conselho Municipal de Educação de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso XI, da Lei 5067/97 e art.1º e 2º da Resolução 001/2012, conforme decidido em plenária,

### R e s o l v e:

Art. 1º Registrar e Autorizar a renovação da instalação e funcionamento da escola de Educação Infantil abaixo relacionada:

- **Colégio Santos Dumont** – Razão Social: E. A. Santos Brito ME, CNPJ 04.798.454/0001-00, estabelecido à Rua Wandenkolk, nº 1857, Jardim Novo Paraíso, na cidade de Araçatuba- SP.

Art. 2º Os responsáveis pela escola deverão cumprir as diretrizes contidas na Resolução 001/12 e manter o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar adequados às normas legais vigentes.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá em caso de descumprimento, a cassação da referida autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 11 de março de 2024.

Patrícia B. Araújo Menardi  
Conselho Municipal de Educação



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇATUBA/SP**  
Instituído pela Lei Municipal n.º 5.067/97  
Regimento Interno - Decreto n.º 8492 de novembro/97



## Portaria 003/2024 – CME

Dispõe sobre o Registro, Autorização e Funcionamento das Escolas de Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Araçatuba.

O Conselho Municipal de Educação de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso XI, da Lei 5067/97 e art.1º e 2º da Resolução 001/2012, conforme decidido em plenária,

### R e s o l v e:

Art. 1º Registrar e Autorizar a instalação e funcionamento da escola de Educação Infantil abaixo relacionada:

- **Colégio Arca de Noé** – Razão Social: Colégio Arca de Noé Ltda, CNPJ 50.771.828/0001-11, estabelecido à Rua Av. Dois de Dezembro, nº 1340, Bairro Ipanema, na cidade de Araçatuba- SP.

Art. 2º Os responsáveis pela escola deverão cumprir as diretrizes contidas na Resolução 001/12 e manter o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar adequados às normas legais vigentes.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá em caso de descumprimento, a cassação da referida autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 11 de março de 2024.

Patrícia Araújo Menardi  
Conselho Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇATUBA/SP  
Instituído pela Lei Municipal n.º 5.067/97  
Regimento Interno - Decreto n.º 8492 de novembro/97



## Portaria 004/2024 – CME

Dispõe sobre o Registro, Autorização e Funcionamento das Escolas de Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Araçatuba.

O Conselho Municipal de Educação de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso XI, da Lei 5067/97 e art.1º e 2º da Resolução 001/2012, conforme decidido em plenária,

### Resolve:

Art. 1º Registrar e Autorizar a renovação da instalação e funcionamento da escola de Educação Infantil abaixo relacionada:

- **Creche Casa da Criança** - Razão Social: Associação de Assistência Social Nossa Senhora Aparecida, CNPJ 43.763.630/0001-20, estabelecido à Rua José Bonifácio, nº 1272, Bairro Vila Mendonça, na cidade de Araçatuba- SP.

Art. 2º Os responsáveis pela escola deverão cumprir as diretrizes contidas na Resolução 001/12 e manter o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar adequados às normas legais vigentes.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá em caso de descumprimento, a cassação da referida autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 14 de março de 2024.

Patrícia Araújo Menardi  
Conselho Municipal de Educação



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Decreto Legislativo

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 5, DE 18 DE MARÇO DE 2024

*“Concede a Medalha 9 de Julho ao Senhor Ernesto Tadeu Capella Consoni, pelos relevantes serviços prestados ao Município”*

**(Projeto de Decreto Legislativo n.º 23/2023, do Vereador Antônio Edwaldo Dunga Costa - União Brasil)**  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica concedida a Medalha 9 de Julho ao Senhor Ernesto Tadeu Capella Consoni, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Araçatuba.

**Art. 2.º** A honraria a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada após entendimentos entre a homenageada e a Mesa Diretora.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

**Art. 4.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 DE MARÇO DE 2024**

**Aparecida Cristina Munhoz**  
Presidente  
**Edison Eduardo Gomes**  
Secretário-Diretor Geral

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 6, DE 18 DE MARÇO DE 2024

*“Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Fundação Pio XII - Hospital de Amor, pelos relevantes serviços prestados ao Município”*

**(Projeto de Decreto Legislativo n.º 24/2023, do Vereador Antônio Edwaldo Dunga Costa - União Brasil)**  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Fundação Pio XII - Hospital de Amor, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Araçatuba.

**Art. 2.º** A honraria a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada após entendimentos entre a homenageada e a Mesa Diretora.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

**Art. 4.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 DE MARÇO DE 2024**

**Aparecida Cristina Munhoz**  
Presidente  
**Edison Eduardo Gomes**

Secretário-Diretor Geral

## Atos

ATO N.º 5, DE 20 DE MARÇO DE 2024  
( Da Presidência )

**APARECIDA CRISTINA MUNHOZ**, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022 (Regimento Interno), art. 29, II, “a”, 3, e com fulcro no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/1992, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba, faz baixar o seguinte ATO:

**Art. 1.º** Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Araçatuba no dia 28 de março de 2024, “Quinta-Feira da Semana Santa”.

**Art. 2.º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 DE MARÇO DE 2024**

**Aparecida Cristina Munhoz**  
Presidente  
**Edison Eduardo Gomes**  
Secretário-Diretor Geral



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9aa1-49fb-793b-9b29

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 968, ano V, veiculado em 22 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 22/03/2024 às 07:55:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9aa1-49fb-793b-9b29>